

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTRARIA N° 018/2023-CM.

PORTRARIA N° 018/2023-CM.

INSTITUI NO ÂMBITO DO PARLAMENTO JOVEM A COMISSÃO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e respeitando ao que dispõe a Resolução nº 002/2023 que trata do Parlamento Jovem, RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a Comissão Eleitoral do Parlamento Jovem, no âmbito da Câmara Municipal, que será composta pelas seguintes representações das instituições:

NOME
INSTITUIÇÃO
CPF

GILBERTO PROCÓPIO DE ANDRADE
CÂMARA MUNICIPAL
553.431.2XX-15

IRANDY ANGELICA MOURA AGUIAR CHAVES
OAB/RN
052.649.0XX-51

Fernando Soares Campelo Barbosa
62º ZONA ELEITORAL - TRE/RN
429.008.0XX-91

Artigo 2º. Caberá à Comissão Eleitoral do Parlamento Jovem:

- I. Deferir regulamente, cronograma e todos prazos das atividades necessárias bem como, a forma pelo qual se procederá à eleição ou seleção dos seus vereadores para a constituição do Parlamento Jovem.
- II. Definir, se necessário, decisões punitivas sobre eventuais infrações ocorridas pelos candidatos e instituições educacionais partícipes do devido processo eleitoral.

Artigo 3º. A comissão eleitoral será considerada de interesse educativo e participativo, e não será remunerada.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

“registre-se, publique-se e cumpra-se”.

SEVERINO MATIAS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 63702657